



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2457 – Itajá/RN, 20 de setembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email- comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de equipamentos de segurança (Câmeras e gravadores) para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso das escolas municipais Libânia Lopes Pessoa Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes e CMEI Centro Municipal Infantil Professor José Leão Chimbina.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do telefone: (84) 3330-2255 ou e-mail: setorpesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 20 de setembro de 2024.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
CONCORRÊNCIA Nº 012204/2024
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012009/2024

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediada na Rua Expedito Menandes Lopes Cruz, nº 123, Bairro Centro, em Itajá/RN – CEP: 59.513-000.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 010506/2024, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI
OBJETO: Celebração de contrato para execução de Capeamento asfáltico das vias municipais que ligam a Praça de Eventos Manoel Argemiro Lopes à BR 304 no município de Itajá/RN, referente a Concorrência SRP nº 012204/2024, da Ata de Registro de Preços nº 013105/2024.
VALOR TOTAL: O valor global é de R\$ 1.813.212,50 (um milhão, oitocentos e treze mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024.
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Itajá/RN, 20/09/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 624/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº. 099.038.824-38, nomeado por meio da Portaria nº 030/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 012009/2024, referente a Concorrência nº 012204/2024, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 625/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HUDSON RODRIGO DA FONSECA LOPES, CPF nº 097.886.094-22, nomeado por meio da Portaria nº 077/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria para projetos culturais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 827/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012009/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa ou clínica especializada na prestação de serviço para realização de procedimento de Aplicação Intravítrea e Sessão Fotocoagulação a laser, em atenção ao paciente Juscelino Alves da Silva, conforme estabelecidas no termo de referências e seus anexos. Declaro o interessado da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e em face de notório interesse público na promoção dos eventos corporativos e comemorativos promovidos pela administração pública. A contratação possui respaldo legal, no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

UNID.ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 2343 – INCENTIVO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16003110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS